



17/07/2026

Número: **0001051-67.2009.4.03.6125**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **3ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 09 - DES. FED. ADRIANA PILEGGI**

Última distribuição : **26/01/2011**

Valor da causa: **R\$ 5.356.927,00**

Processo referência: **0001051-67.2009.4.03.6125**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)	
	DANIEL CORREA (ADVOGADO)
IZABEL MORALES VASCON (APELADO)	
	FERNANDO ALVES DE MOURA (ADVOGADO)
HORACILIO VASCON (APELADO)	
	FERNANDO ALVES DE MOURA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
381983704	16/07/2026 18:28	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
3ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0001051-67.2009.4.03.6125

RELATOR: ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELANTE: DANIEL CORREA - SP251470-A ADVOGADO do(a) APELANTE:

MARCELO SOTOPIETRA - SP149079-A

APELADO: HORACILIO VASCON, IZABEL MORALES VASCON

ADVOGADO do(a) APELADO: FERNANDO ALVES DE MOURA - SP212750-A

EDITAL - PRAZO 20 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL ADRIANA PILEGI, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de HORÁCIO VASCON e IZABEL MORALES VASCON** para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, contados do vencimento deste, manifeste(m) eventual interesse na sucessão processual e promova(m) a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do r. despacho de ID: 374931065 e r, decisão ID: 310508608.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 3ª Turma.



São Paulo, 13 de julho de 2026.

